



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 - Nº 856 - Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Decreto nº 5.536 de 20 de janeiro de 2017

Dispõe sobre suspensão de expediente em dias específicos no ano-calendário de 2017.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

#### Decreta

**Art. 1º** - Fica instituída a suspensão de expediente em dias específicos, conhecidos como dias-ponte entre feriados e finais de semana.

**Parágrafo Único** - Os dias de suspensão de expediente em 2017 são os seguintes:

- I - Carnaval - dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março, até as 12h
- II - Corpus Christi - 16 de junho
- III - Independência - 08 de setembro
- IV - Padroeira do Brasil - 13 de outubro
- V - Finados - 03 de novembro

**Art. 2º** - Os serviços contínuos e essenciais funcionarão normalmente nos dias de suspensão de expediente.

**Parágrafo Único** - O Secretário Municipal, responsável de cada pasta deverá determinar quais serviços funcionarão nesses dias, podendo determinar aos servidores o comparecimento regular ao local de trabalho.

**Art. 3º** - Os servidores que forem liberados do expediente deverão repor o dia ou período de trabalho em conformidade com a seguinte ordem.

- I - compensando as horas trabalhadas que foram registradas e não foram pagas como horas extras
- II - através de um plano de compensação, negociado com os servidores, no âmbito de cada Secretaria.

**Art. 4º** - Cada Secretário (a) Municipal deverá apresentar a Secretaria de Administração um plano de reposição anual dos dias no prazo de 30 (trinta) dias, levando-se em conta as particularidades de cada órgão.

**Art. 5º** - O servidor municipal que não quiser fazer jus ao benefício da suspensão do expediente deverá comunicar ao Secretário (a) Municipal no prazo de dois dias útil anteriores ao evento e deverá prestar serviços em locais que estarão funcionando, dentro de sua função.

**Art. 6º** - Os docentes da rede municipal de ensino devem seguir o calendário escolar.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de janeiro de 2017.

### Edital de Convocação 001/2016

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2016, conforme específica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 20.02 a 22.02.2017, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 001/2016, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA GAGLIARDI	MÉDICO DO PSF	08º LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 16 de fevereiro de 2017.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de fevereiro de 2017.

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração

### ATO DECISÓRIO – 05/17

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Marilda de Lima Ramo - RG- 5.263.190  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Cel José Levy”  
Endereço – Rua: Visconde do Rio Branco, 417 - Centro - Fone: (19) – 3546-5682

**ANGELITA MENECHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 07/17

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Cristina Leite dos Santos - RG- 17.571.458-7  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”  
Endereço – Rua: São João Evangelista, 510 Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

**ANGELITA MENECHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 08/17

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Arlete Pinho Gomes - RG- 21.345.274  
CARGO – Professor(a) PEB I  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”  
Endereço – Rua: São João Evangelista, 510 Vila São

José I - Fone: (19) - 3546-1167

**ANGELITA MENECHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 09/17

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Rosana Maria Gomes - RG- 38.161.283-1  
CARGO – Professor(a) PEB I  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”  
Endereço – Rua: São João Evangelista, 510 Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

**ANGELITA MENECHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 10/17

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Priscila Regina Lourenço - RG- 40.606.843-4  
CARGO – Professor (a) PEB I  
UNIDADE – CEI “Lilia Inês Thirion Vitte”  
Endereço – Rua : Laurentino Fonseca, 640 – Vila Santo Antônio - Fone: (19) - 3546-3783

**ANGELITA MENECHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

### ATO DECISÓRIO – 11/17

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Valdete de Fátima Santin Domingues - RG-14.576.310-9  
CARGO – Professor (a) PEB I  
UNIDADE – EMEF “Prof. Maria Ap. Pagoto de Moraes”  
Endereço - Rua :Galdino de Souza Barbosa, 400, Jd Cordeiro - Fone: (19) - 3546-5200

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 12/17**

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Elaine R. de Almeida - RG- 17.767.379-5  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – EMEF “Prof. Maria Ap. Pagoto de Moraes”  
Endereço – Rua: Galdino de Souza Barbosa, 400, Jd. Cordeiro - Fone: (19) – 3546-5200

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 13/17**

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Edileusa de Oliveira Sopran - RG-30.837.302-9  
CARGO – Professor(a) PEB I  
UNIDADE – EMEF “Geraldo App. Rocha”

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 001/2017**

Objeto: “Fornecimento de cestas básicas para a secretaria municipal da mulher e desenvolvimento social, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo”.

José Adinan Ortolan usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 10.506/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 001/2017, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa, João Afonso Ltda, com o valor global de R\$ 47.920,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias fora quinzena, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa João Afonso Ltda.

Cordeirópolis, 17 de Fevereiro de 2017.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 002/2017**

Objeto: “A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta para a contratação de empresa especia-

lizada para prestação de serviço de segurança não armada para os dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme especificações contidas no memorial descritivo”.

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 14/17**

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Suzete Aparecida Piasentini - RG-17.188.862-5  
CARGO – Professor(a) PEB I  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”  
Endereço – Rua : São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

**ATO DECISÓRIO – 15/17**

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Ana Cristina dos Santos Barsi - RG-13.261.817-5  
CARGO – Professor (a) PEB I  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”  
Endereço – Rua: São João Evangelista, 501 – Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

**ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

lizada para prestação de serviço de segurança não armada para os dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme especificações contidas no memorial descritivo”.

José Adinan Ortolan usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 10.506/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 002/2017, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA EIRELI EPP, com o menor preço global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias fora quinzena, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA EIRELI EPP.

Cordeirópolis, 17 de Fevereiro de 2017.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 003/2017**

Objeto: “Contratação de empresa especializada de serviços de locação de banheiros container com fornecimento de material para carnaval 2017, durante os dias 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2017, conforme especificações contidas no memorial descritivo.”

José Adinan Ortolan usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 10.506/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 003/2017, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa EXON EVENTOS EIRELI – EPP, com o menor preço global de R\$ 35.200,00, (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias fora quinzena, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa EXON EVENTOS EIRELI – EPP.

Cordeirópolis, 17 de Fevereiro de 2017.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 004/2017**

Objeto: “Contratação de empresa especializada de serviço de montagem e desmontagem de estruturas com fornecimento de material para carnaval 2017, durante os dias 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2017, conforme especificações contidas no memorial descritivo.”

José Adinan Ortolan usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 10.506/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 004/2017, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa EXON EVENTOS EIRELI – EPP, com o menor preço global de R\$ 24.125,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias fora quinzena, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa EXON EVENTOS EIRELI – EPP.

Cordeirópolis, 17 de Fevereiro de 2017.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

 **O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE — email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00**  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP  
[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

 **MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar  
**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 999**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1 999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO ( 02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017 ), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 005/2017

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Show para o Carnaval 2017, que será realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme especificações contidas no memorial descritivo”.

José Adinan Ortolan usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 10.506/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 005/2017, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa, ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, com o menor preço global de R\$ R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias fora quinzena, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME,

Cordeirópolis, 20 de Fevereiro de 2017.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 006/2017

Objeto: “Contratação de Trio Elétrico para Carnaval 2017, que será realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2017, conforme especificações contidas no memorial descritivo.”

José Adinan Ortolan usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 10.506/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 006/2017, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa, LUÍZ AUGUSTO COELHO FREITAS ME, com o menor preço global de R\$ 44.990,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias fora quinzena, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa LUÍZ AUGUSTO COELHO FREITAS ME.

Cordeirópolis, 20 de Fevereiro de 2017.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 007/2017

Objeto: “Contratação de empresa de prestação de serviço de organização, produção e apresentação de 3 escolas de samba, 5 blocos carnavalescos que compõem o Carnaval 2017 do Município de Cordeirópolis/SP – conforme especificações contidas no Memorial Descritivo”.

José Adinan Ortolan usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 10.506/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 007/2017, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa, Fênix Organização e Estruturas para Eventos Ltda, com o menor preço global de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais), com condições de pagamento no prazo de até 10(dez) dias fora quinzena, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa Fênix Organização e Estruturas para Eventos Ltda.

Cordeirópolis, 21 de Fevereiro de 2017.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO PODER**  
**Legislativo**

#### Portaria nº 16, de 17 de fevereiro de 2017

Designa servidora para responder, em substituição, pelo emprego de Assistente Legislativo, durante férias do titular.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

**Considerando** que o servidor ocupante do emprego efetivo de Assistente Legislativo encontra-se em férias até o dia 24 do corrente;

**Considerando** que o emprego não pode ficar sem titular, uma vez que as sessões ordinárias são realizadas normalmente neste período e os processos legislativos continuam em andamento,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º.** Designar Maria de Lourdes Vieira Cordeiro, Recepcionista, sem prejuízo de suas funções, para responder, em substituição, pelo emprego de Assistente Legislativo, no período compreendido entre 17 e 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 17 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2017.

**LAERTE LOURENÇO**  
Presidente

CÁSSIA DE MORAES  
1ª Secretária

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS  
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis em 17 de fevereiro de 2017.

### Aviso de Cancelamento de licitação - Pregão Presencial nº 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, tendo em vista o que consta do processo nº TC-5964/2016, e nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93, COMUNICA, aos interessados que o Pregão Presencial nº 02/2017, do tipo Menor Preço, objetivando aquisição de 01 (um) veículo de passeio, tipo Sedan, novo zero km, ano fabricação 2017 e modelo 2017, na cor preta, conforme características descritas no edital, com abertura prevista para o dia 23 de fevereiro de 2017 às 09:30h, FICA CANCELADO, para análise de eventuais alterações no Edital e seus Anexos. A data para realização do novo Certame será divulgada posteriormente através de publicações no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis e no site Eletrônico da Câmara Municipal de Cordeirópolis: [www.camaracordeiropolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br) (Portal Transparência) opção “Editais”

Cordeirópolis, 20 de fevereiro de 2017.

**Luiz Henrique Tavares Nicolai**  
Pregoeiro



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ALEX NERI BISPO**  
**ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS**  
**EDMAR MARIANO PEREIRA**  
**EMANOEL CHRISTIAN RAMOS**  
**EMERSON ICARO RODRIGUES**  
**EVALDO SOARES DA CRUZ**  
**FLAVIO ALVES DA ROCHA**  
**JOÃO BATISTA DOS SANTOS CARNEIRO**  
**JOÃO PAULO DA SILVA DIAS**  
**LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA**  
**LUAN RODRIGUES DA SILVA**  
**MARCOS CORDEIRO**  
**MICHAEL TIZEI DE SOUZA**  
**RAFAEL FIGUEIREDO SOUSA**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

# RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as  
vagas de  
**IDOSOS**  
e portadores de  
**NECESSIDADES**  
**ESPECIAIS** em  
estacionamentos  
públicos e  
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...  
...pode não ser para outras.



Prefeitura Municipal de  
**CORDEIRÓPOLIS**

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)